

## RESOLUÇÃO N° 02/2005

O Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO que o município de Niterói, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói- CLIN vem adotando medidas para gerenciar os resíduos provenientes da construção civil, observando as determinações da legislação pertinente, em especial a Resolução n° 307, de 05 de julho de 2002 e criando procedimentos pela Resolução n°01/2005 que estabelece normas de política urbana, implementando diretrizes para a reduzir a geração, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil e conseqüentemente os seus impactos ambientais, tendo em vista que estes representam percentual significativo da produção de resíduos do município;

CONSIDERANDO que o PLANO DE CERTIFICAÇÃO SELO VERDE visa incentivar as construtoras e empresas de engenharia a adotar procedimentos no gerenciamento dos resíduos da construção civil, trazendo benefícios ao meio ambiente e a organização do canteiro de obra, além de gerar oportunidade para os participantes aprimorarem todo o processo construtivo e econômico dos empreendimentos dessa atividade;

RESOLVE:

A partir desta Resolução fica criada a CERTIFICAÇÃO SELO VERDE, cuja obtenção estará condicionada à observância das seguintes adequações e procedimentos:

### **PLANO DE CERTIFICAÇÃO SELO VERDE**

#### **1- INTRODUÇÃO**

A realização deste Projeto representa um importante avanço nas várias medidas já em vigor, para a preservação do meio ambiente, com a efetiva e consciente participação de todos que contribuem para a geração de resíduos oriundos da construção civil, compreendendo reformas, reparos, escavações, demolições,

desmontes, ainda, remoção de vegetação, além de outros porventura aqui não mencionados. É importante a participação efetiva da ADEMI no mesmo, a quem caberá a iniciativa na orientação dos seus associados para a observância das normas aqui estabelecidas, objetivando uma eficiência maior no processo de gestão dos resíduos sólidos no município de Niterói.

## **2- OBJETIVO**

O Plano tem como finalidade atender o disposto na Resolução CONAMA nº307, de 05 de julho de 2002, bem como o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela CLIN, PMN, MPE e FEEMA em 30 de março de 2005, além de observar os preceitos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que definem as diretrizes para a redução dos impactos ambientais associados aos resíduos gerados pela atividade de construção, reforma, reparos, escavações, demolições, desmontes, remoção de vegetação, e outros resíduos oriundos da construção civil, cujo gerador é o responsável pelo transporte, tratamento e destinação final.

O Selo Verde, parte do Programa Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, possibilitará o debate entre os órgãos públicos, empresas construtoras, fabricantes e aplicadores de materiais, determinando o início do novo comportamento que deverá ocorrer a partir da conscientização ambiental dos participantes, proporcionando maior organização da obra, melhoria no processo de limpeza, redução dos acidentes de trabalho, diminuição da geração dos resíduos, além de trazer benefícios diretos no atendimento da legislação e programas de Certificação NBR ISO / ABNT.

A marca Selo Verde, pretende distinguir as empresas que venham estabelecer os princípios de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil, realizando dentro do canteiro de obra um plano administrativo, organizacional, triagem e disposição final, buscando acondicionar de forma correta e dar destinação adequada a cada tipo de resíduo, com relevância na manutenção da obra limpa, objetivando a conquista da qualidade e conseqüentemente melhorando os resultados econômicos e ambientais, pelos métodos empregados e eliminação dos desperdícios.

O propósito da implantação do Plano é incentivar o setor da Construção Civil a praticar e consolidar medidas pró-ativas decorrentes da geração de resíduos. Assim sendo, a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, concederá o Certificado Selo Verde, para as empresas interessadas que exercem atividades de construção civil, com obras licenciadas, que atenderem aos procedimentos exigidos nesse Plano e estarem quites com os tributos do município de Niterói.

## **3- METODOLOGIA**

Para participar do Plano de Certificação Selo Verde as empresas construtoras deverão cadastrar-se na Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói -CLIN, apresentando as documentações exigidas nas Resoluções 01/03 e 01/05, e protocolar requerimento nessa mesma Companhia, solicitando a inclusão no Plano referido acima.

A empresa construtora que participar do Plano de Certificação Selo Verde, será incluída no Site da CLIN com as seguintes informações:

**“A obra situada à -----, administrada pela Empresa -----, participa do Plano de Certificação Selo Verde e cumpre com as obrigações referentes ao CONAMA nº307, de 05 de julho de 2002, e desempenha satisfatoriamente a Gestão dos Resíduos Sólidos da Construção Civil”.**

As empresas do ramo da construção civil que participarem do Plano de Certificação Selo Verde, poderão utilizar a infra-estrutura do Aterro do Morro do Céu para depositar os resíduos Classificados A e B, definidos pela Resolução CONAMA nº307 de 05 de julho de 2002, a partir da aprovação pela CLIN, do Requerimento estabelecido no parágrafo anterior, devendo apresentar mensalmente o Relatório de Controle de Geração de Resíduos e da Declaração de Transporte de Resíduos da Construção Civil e atender as normas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói.

As empresas construtoras deverão inscrever-se no Plano de Certificação Selo Verde por ocasião da expedição da Licença de Desmonte de Obras a partir do mês de agosto/2005.

As obras que porventura não tenham sido objeto da solicitação supra citada, poderão, a critério da SMARH/CLIN ser enquadradas no Plano, após análise da CLIN referente ao processo de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil / Plano de Certificação Selo Verde.

As empresas construtoras que obtiverem a Certificação Selo Verde, deverão informar, através do Relatório de Controle de Geração de Resíduos e da Declaração de Transporte de Resíduos da Construção Civil, conforme modelos anexos, fornecendo indicadores de balanço de massa, os locais para onde foram destinados os resíduos e outras providências, com a finalidade de ser avaliado mensalmente pela CLIN, enquanto órgão gestor da Certificação Selo Verde.

As empresas construtoras deverão alcançar o conceito bom ou ótimo, de acordo com a Ficha de Avaliação, conforme modelo anexo, item 8, para continuar participando do Plano de Certificação Selo Verde.

As empresas construtoras que não encaminharem o Relatório de Controle de Geração de Destinação de Resíduos mensalmente ou não cumprirem com as obrigações estabelecidas neste Plano, perderão o direito de utilizar a Certificação Selo Verde, e também de depositar resíduos no Aterro do Morro do Céu.

#### **4- ORGANIZAÇÃO**

A obra deverá ser planejada de tal forma que os materiais a serem utilizados nos serviços estejam bem organizados, sendo armazenados ou estocados com segurança, observando as normas técnicas e colocados em locais adequados, de acordo com suas características físico-químicas, de maneira que não haja desperdício ou sejam transformados em resíduos.

A obra deverá desenvolver metodologia para otimizar o uso da mão de obra e reaproveitamento dos materiais, que tenham sido gerados pelas sobras nos conteúdos das embalagens, restos de cortes, materiais adquiridos em excesso e outras condições que possam ocorrer após o uso dos materiais, evitando que estes sejam descartados como resíduos.

A obra deverá implantar padrão de limpeza visando a execução dos serviços de varrição, recolhimento de materiais, ferramentas e objetos encontrados fora do local apropriado, lavagem de equipamentos e outras providências necessárias para a manutenção e conservação de limpeza do canteiro de obra.

O canteiro de obra deverá ter projeto específico de sinalização, a fim de promover a comunicação visual de todo o processo de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil, objetivando a concessão da Certificação Selo Verde, informando o fluxo de resíduos dentro da obra, condições iniciais e finais de acondicionamento, transporte interno, além de divulgar através de cartilhas, cartazes e folhetos as propostas referentes às questões ambientais.

## **5- IMPLANTAÇÃO**

A operacionalização dos resíduos da construção civil, deverá obedecer às metas propostas nos itens descritos anteriormente, referentes a Metodologia e Organização, com relevância no material obtido no treinamento dos responsáveis pela implantação do Plano de Certificação Selo Verde, objetivando a aplicação correta dos procedimentos de manuseio, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final.

Os resíduos deverão ser armazenados em recipientes apropriados, observando as características de cada um, condições de manejo interno e externo, buscando acondicionar o resultado da triagem de maneira a que possa atender as determinações contidas nas Classes A, B, C e D, da Resolução CONAMA nº307 e os procedimentos do Plano de Certificação Selo Verde.

## **6- DESTINAÇÃO FINAL**

Os resíduos armazenados e separados deverão ter destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo transportados para locais que possam ser reciclados, reutilizados, tratados ou destinados para Aterro de Inertes.

As empresas construtoras, participantes do Plano de Certificação Selo Verde, poderão depositar no Aterro do Morro do Céu, ou em local a ser indicado pela CLIN, os resíduos Classe A, referidos na Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002.

Ainda em se tratando de resíduos Classe A aqueles que sirvam como material de recobrimento do referido Aterro Sanitário, deverão ser necessariamente destinados ao mesmo.

O recebimento imediatamente acima referido, se dará sem ônus para os geradores conforme as necessidades da CLIN e da Prefeitura Municipal de Niterói.

## **7- MONITORAMENTO**

A equipe da empresa construtora responsável pelo desempenho do Plano de Certificação Selo Verde, deverá realizar o monitoramento da metodologia empregada, através de avaliação, conforme modelo em anexo, a fim de conferir o processo do fluxo dos resíduos.

Os responsáveis pelo Plano, deverão realizar o monitoramento dos resíduos, modelos em anexo, relacionando a tipologia, quantitativos e mapas da etapa da geração dos resíduos, referentes a limpeza, triagem e destinação final, para serem utilizados em futuras ações corretivas no próprio canteiro de obra.

As empresas construtoras deverão permitir a entrada de funcionários e pessoas credenciadas pela CLIN, sempre que esta Companhia julgar necessário, a fim de realizar vistoria referente a Certificação Selo verde.

## **8- AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DO SELO VERDE**

As empresas construtoras deverão alcançar a média referente ao conceito bom ou ótimo, de acordo com a Ficha de Avaliação, conforme modelo abaixo, para continuar participando do Plano de Certificação Selo Verde.



FICHA DE AVALIAÇÃO				
EMPRESA				
LOCAL DA OBRA:				
DATA DA VISTORIA / /2005				
CONCEITO	ÓTIMO- A	BOM- B	REGULAR- C	OBSERVAÇÃO
TREINAMENTO DE PESSOAL E MATERIAL EDUCATIVO				
ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS				
ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				
REUTILIZAÇÃO RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL				
LIMPEZA GERAL DO CANTEIRO DE OBRAS				
AVALIADOR				
AVALIADOR				
AVALIADOR				

A empresa construtora interessada em obter a Certificação Selo Verde, deverá cumprir as etapas e os procedimentos relacionados a seguir:

### **PRIMEIRA ETAPA**

Nessa etapa, a CLIN após a aprovação dos procedimentos exigidos adiante, concederá a empresa construtora o Certificado Selo Verde.

Estar cadastrada na CLIN.

Apresentar o Requerimento Padrão elaborado pela CLIN, para a participação no Plano de Certificação Selo Verde.

Apresentar os documentos relacionados no Requerimento Padrão.

Estar em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

## SEGUNDA ETAPA

Nessa etapa, a CLIN acompanhará, através dos competentes relatórios encaminhados pelas empresas construtoras e visitas periódicas ao canteiro de obras.

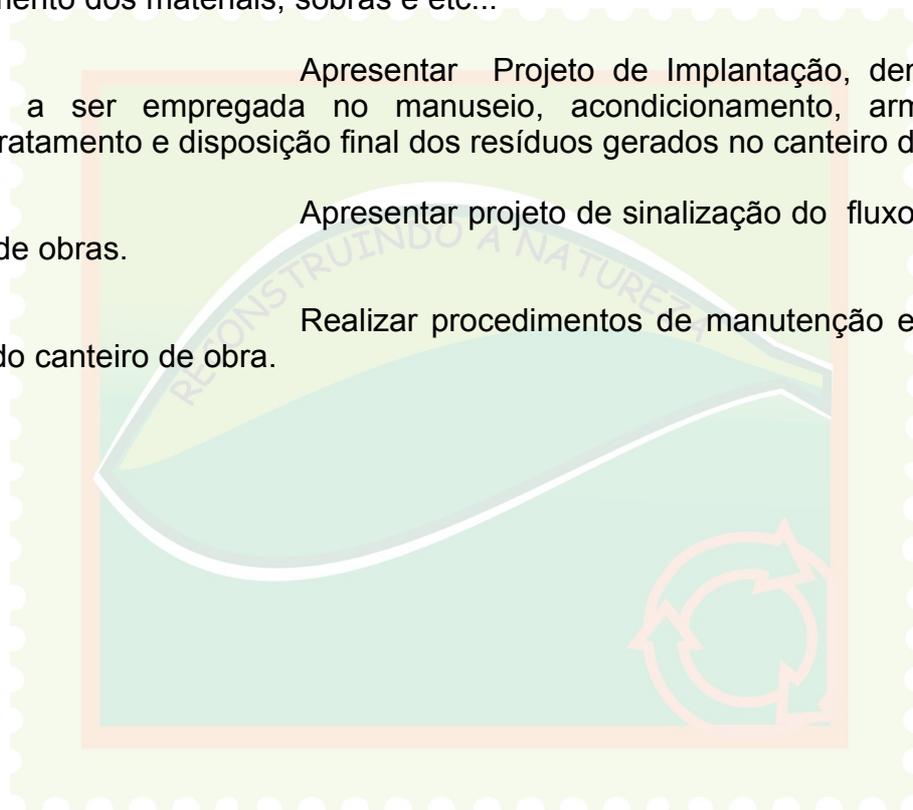
Apresentar metodologia de treinamento e proposta de educação ambiental para trabalhadores envolvidos com a obra.

Apresentar Projeto de Organização, demonstrando a metodologia a ser empregada no processo de armazenagem, estocagem, racionalização, reaproveitamento dos materiais, sobras e etc...

Apresentar Projeto de Implantação, demonstrando a metodologia a ser empregada no manuseio, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados no canteiro de obra.

Apresentar projeto de sinalização do fluxo dos resíduos no canteiro de obras.

Realizar procedimentos de manutenção e conservação da limpeza do canteiro de obra.



## DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Declaro que os resíduos gerados na obra situada à rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, administrada pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estão sendo segregados, tratados e/ou destinados de acordo com as Resoluções CONAMA nº275 de 25 de abril de 2001 e nº307 de 05 de julho de 2002, observando também as diretrizes contidas no Plano de Certificação Selo Verde, conforme as informações abaixo:

TIPO DE RESÍDUO	UN.	QUANT.
SAIBRO, ARGILA, TERRA E SIMILARES		
ENTULHO		
GESSO, PNEUS E OUTROS		
ÓLEO, TINTA E OUTROS		
PAPEL , PAPELÃO		
MADEIRA		
PLÁSTICO		
METAL		
VIDRO		
OUTROS (ESPECIFICAR)		

Razão Social do Responsável pelo Tratamento/Destinação \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Rua/Av da Destinação - nº - Bairro - Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Razão Social do Transportador \_\_\_\_\_

Rua - nº - Bairro - Município \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2006

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## RELATÓRIO DE CONTROLE DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Declaro que os resíduos gerados na obra situada à rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, administrada pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estão sendo segregados, tratados e/ou destinados de acordo com as Resolução CONAMA nº307 de 05 de julho de 2002, observando também as diretrizes contidas no Plano de Certificação Selo Verde, conforme as informações abaixo:

PERÍODO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2005 à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2005

TIPO DE RESÍDUO	RECIPIENTE UTILIZADO	UN.	QUANT.	OBS
SAIBRO, ARGILA, TERRA E SIMILARES				
ENTULHO				
GESSO, PNEUS E OUTROS				
ÓLEO, TINTA E OUTROS				
PAPEL, PAPELÃO				
MADEIRA				
PLÁSTICO				
METAL				
VIDRO				
OUTROS (ESPECIFICAR)				